



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

PORTARIA n. 02/2011

A DOUTORA SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a paralisação dos funcionários públicos federais;

CONSIDERANDO a adesão ao movimento paredista da maioria dos servidores desta Vara;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores, em atividade, para garantir o normal funcionamento da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º: **Limitar o expediente externo desta Vara ao horário das 12h30min às 17h30min**, para cumprimento de medidas urgentes, definidas por lei ou a critério da Juíza Titular, retirada de alvarás e carga de processos com prazo em curso;

Art. 2º: **Limitar o expediente interno desta Vara ao horário das 10 às 18 horas;**

Art. 3º: **Manter a realização das audiências designadas.**

Esta Portaria tem vigência a partir desta data, e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores desta Vara do Trabalho ao serviço.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, envie-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 17 de outubro de 2011.

SIMONE MARIA NUNES KUNRATH,
Juíza do Trabalho.